Estado de Goiás
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
QUEM TEM FÉ CONSTRÓI
Praça Nirson Carneiro Lobo, 34 - Cep 72.800-000
CNPJ 01.169.416/0001-09 - Tel:(61) 622-2000 - Fax. (61) 622-1964
E-mail. pmlza@solar.com.br

LEI Nº 2492 de 24 de Setembro de 2002.

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo a promover cursos de aprimoramento profissional e dá outras providências".

DELFINO OCLÉCIO MACHADO, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a promover cursos de aprimoramento profissional para os servidores da Prefeitura Municipal de Luziânia.

Art. 2º - Os cursos serão ministrados visando melhorar o atendimento ao público com mais eficiência e capacitação do servidor municipal.

Art. 3º - Os cursos serão para atendimento nas áreas: eletricistas de auto; eletricistas predial. Mecânica de autos e máquinas pesadas; Cursos de direção defensiva para motoristas; curso de topografia; desenho topógrafo; Recursos Humanos; fiscalização tributária; obras edificações; posturas; meio ambiente; vigilância sanitária; PROCOM; almoxarifado; compras; licitação; técnico contabilidade; telefonista; recepcionista; secretariado básico; auxiliar de enfermagem; atendente; cadastro; protocolo; operadores de máquinas pesadas e caminhões.

Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei: 30 (trinta) dias após sua publicação passando desta forma a vigorar após sua regulamentação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de setembro de 2002.

DELFINO OCLÉCIO MACHADO
Prefeito Municipal